



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE MONITORIA (GCI) Nº 14/2025

(Errata)

DESTINA-SE AOS(ÀS) ALUNOS(AS) QUE INGRESSARAM POR AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: O direito autoral e as redes sociais: uma questão em aberto – GCIA0009

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Aspectos legais dos processos informacionais - GCI00130

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Prof. Carlos Henrique Juvêncio

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01 a 10 de julho de 2025.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Aspectos legais dos processos informacionais” (GCI00130) e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição: <https://forms.gle/vMAzvy2tpoFsoCEw7>.

A inscrição somente será deferida se houver o envio da documentação pelo formulário eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 01 de julho a 15 de julho de 2025.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **11 e 14 de julho de 2025**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto objetiva compreender os desafios que a troca no ambiente web impõe ao direito autoral frente os movimentos de acesso livre e a pirataria. Para o monitor, será interessante conhecer e desbravar um campo de estudo ainda em construção, sendo bastante instigante e atual, para os alunos a oportunidade de um olhar mais aprofundado e crítico sobre o direito autoral e os desafios impostos pela internet e a defasagem da lei brasileira.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 15 de julho de 2025, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **02 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo

de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 23 de junho de 2025.

Michely Jabala Mamede Vogel

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso